

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araraquara e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e que o Município de Araraquara-SP estabeleceu Convênio de Cooperação através da Lei Municipal nº 8.178, de 09/04/2014, que delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, é o responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Araraquara, e em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 20/2019-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araraquara, instituído pela Lei Municipal nº 8.335/2014, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 26.295/2019, reunido no dia 24 de junho de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 20/2019-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araraquara, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 25 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo DAAE - Araraquara, em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo DAAE - Araraquara a partir do mês de julho de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo DAAE - Araraquara, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE Araraquara, em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo DAAE - Araraquara, a partir do mês de julho de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo DAAE Araraquara, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Introduzir a Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do DAAE - Araraquara, em acordo com o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Art. 6º - Para fins de divulgação, o DAAE Araraquara afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo DAAE Araraquara após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O DAAE - Araraquara somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2019

### ANEXO I

#### TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	1,65	0,00	1,65	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	2,97	13,20	2,97	13,20
21 a 30	m <sup>3</sup>	4,24	38,60	4,24	38,60
31 a 40	m <sup>3</sup>	5,55	77,90	5,55	77,90
41 a 50	m <sup>3</sup>	6,58	119,10	6,58	119,10
51 a 100	m <sup>3</sup>	7,86	183,10	7,86	183,10
101 a 200	m <sup>3</sup>	9,27	324,10	9,27	324,10
Acima de 201	m <sup>3</sup>	11,04	678,10	11,04	678,10

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	0,83	0,00	0,83	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	2,23	14,00	2,23	14,00
21 a 30	m <sup>3</sup>	4,24	54,20	4,24	54,20
31 a 40	m <sup>3</sup>	5,55	93,50	5,55	93,50
41 a 50	m <sup>3</sup>	6,58	134,70	6,58	134,70
51 a 100	m <sup>3</sup>	7,86	198,70	7,86	198,70
101 a 200	m <sup>3</sup>	9,27	339,70	9,27	339,70
Acima de 201	m <sup>3</sup>	11,04	693,70	11,04	693,70

CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	3,57	0,00	3,57	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	6,43	28,60	6,43	28,60
21 a 30	m <sup>3</sup>	9,38	87,60	9,38	87,60
31 a 40	m <sup>3</sup>	11,75	158,70	11,75	158,70
41 a 50	m <sup>3</sup>	13,77	239,50	13,77	239,50
51 a 100	m <sup>3</sup>	16,30	366,00	16,30	366,00
101 a 200	m <sup>3</sup>	19,39	675,00	19,39	675,00
Acima de 201	m <sup>3</sup>	23,12	1.421,00	23,12	1.421,00

CATEGORIA INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	4,24	0,00	4,24	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	7,15	29,10	7,15	29,10
21 a 30	m <sup>3</sup>	10,10	88,10	10,10	88,10
31 a 40	m <sup>3</sup>	13,76	197,90	13,76	197,90
41 a 50	m <sup>3</sup>	15,43	264,70	15,43	264,70
51 a 100	m <sup>3</sup>	18,04	395,20	18,04	395,20
101 a 200	m <sup>3</sup>	21,54	745,20	21,54	745,20
Acima de 201	m <sup>3</sup>	25,40	1.517,20	25,40	1.517,20

CATEGORIA MUNICIPAL (RURAL)					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	0,71	0,00	0,71	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	1,29	5,80	1,29	5,80
21 a 30	m <sup>3</sup>	1,88	17,60	1,88	17,60
31 a 40	m <sup>3</sup>	2,35	31,70	2,35	31,70
41 a 50	m <sup>3</sup>	2,76	48,10	2,76	48,10
51 a 100	m <sup>3</sup>	3,25	72,60	3,25	72,60
101 a 200	m <sup>3</sup>	3,88	135,60	3,88	135,60
Acima de 201	m <sup>3</sup>	4,64	287,60	4,64	287,60

CATEGORIA MISTA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)	(R\$/m <sup>3</sup> )	Deduzir(R\$)
0 a 10 (mínimo)	m <sup>3</sup>	2,60	0,00	2,60	0,00
11 a 20	m <sup>3</sup>	4,70	21,00	4,70	21,00
21 a 30	m <sup>3</sup>	6,80	63,00	6,80	63,00
31 a 40	m <sup>3</sup>	8,67	119,10	8,67	119,10
41 a 50	m <sup>3</sup>	10,19	179,90	10,19	179,90
51 a 100	m <sup>3</sup>	12,10	275,40	12,10	275,40
101 a 200	m <sup>3</sup>	14,37	502,40	14,37	502,40
Acima de 201	m <sup>3</sup>	17,07	1.042,40	17,07	1.042,40

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, em todas as categorias exceto na Categoria Tratamento Próprio Efluente, na qual não incide cobrança da Tarifa de Água.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2019

### ANEXO II

#### TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (R\$)	UNIDADE
<b>I. Ligações de ramais de água e esgoto</b>		
a) Água 20 mm (favor)	215,89	Serviço
b) Água 20 mm (contra)	259,06	Serviço
c) Água especial (favor)	302,29	Serviço
d) Água especial (contra)	367,03	Serviço
e) Água - ligação morta (favor)	172,73	Serviço
f) Água - ligação morta (contra)	215,89	Serviço
g) Complementação de água	129,54	Serviço
h) Desmembramento de ligação de água	129,54	Serviço
i) Água com rede na calçada	129,54	Serviço
j) Esgoto 100 mm (favor)	302,25	Serviço
k) Esgoto 100 mm (contra)	474,96	Serviço
l) Esgoto especial (favor)	431,81	Serviço
m) Esgoto especial (contra)	647,68	Serviço
n) Esgoto - ligação morta (favor)	259,08	Serviço
o) Esgoto - ligação morta (contra)	431,81	Serviço
p) Complementação de esgotos	172,71	Serviço
q) Esgoto com rede na calçada	172,71	Serviço
r) Água e esgoto na mesma vala	561,32	Serviço
s) Água e esgoto especial (> 12 m) na mesma vala	690,88	Serviço
t) Complementação de água e esgoto	215,89	Serviço
u) Água rede na calçada /Complementação de esgoto	215,89	Serviço
v) Água e esgoto - ligação morta	388,61	Serviço
w) Água e esgoto com rede na calçada	215,89	Serviço
<b>II. Religações de ramais de água e esgoto</b>		
a) Religação completa (favor)	215,89	Serviço
b) Religação completa (contra)	237,48	Serviço
c) Religação da rede à calçada emergencial (favor)	172,71	Serviço
d) Religação da rede à calçada emergencial (contra)	215,89	Serviço
e) Religação c/ furo novo (favor)	259,06	Serviço
f) Religação c/ furo novo (contra)	302,25	Serviço

SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (R\$)	UNIDADE
g) Religação c/ furo novo por MND (Método Não Destrutivo)	166,33	Serviço
h) Religação c/ furo novo da rede à calçada (favor)	172,71	Serviço
i) Religação c/ furo novo da rede à calçada (contra)	215,89	Serviço
j) Religação c/ furo novo - rede na calçada	129,54	Serviço
k) Religação c/ furo novo e esgoto	561,34	Serviço
l) Religação da calçada à caixa	129,54	Serviço
m) Troca de rede	129,54	Serviço
n) Troca de Rede por MND (Método Não Destrutivo)	111,98	Serviço
<b>III. Desobstrução de ramal de esgoto</b>		
a) Desobstrução ramal esgoto	50,40	Serviço
b) Desobstrução ramal esgoto - vareta	50,40	Serviço
c) Desobstrução ramal esgoto - hidro jato	50,40	Serviço
d) Desobstrução ramal esgoto - cano	50,40	Serviço
e) Desobstrução ramal esgoto - cabo mola	50,40	Serviço
f) Desobstrução ramal esgoto p/ sucção	50,40	Serviço
<b>IV. Troca de registro</b>		
a) Troca registro cavalete-ramal 1/2	24,99	Serviço
b) Troca registro cavalete-ramal 3/4	24,99	Serviço
c) Troca registro externo-caixa 3/4	24,99	Serviço
d) Troca registro cavalete-ramal 32mm	24,99	Serviço
<b>V. Outros</b>		
a) Assentamento de hidrômetro	33,34	Serviço
b) Regularização de hidrômetro	6,75	Serviço
c) Calibração particular para hidrômetro 3/4	119,89	Serviço
d) Visita por agendamento não atendida	9,50	Serviço
e) Lacrar hidrômetro	3,25	Serviço
f) Mudança de local da caixa	79,74	Serviço
g) Limpeza de esgoto de fossas	39,07	m <sup>3</sup>
h) Cobrança de segunda via	2,07	Serviço
i) Cadastro ligação água/esgoto	10,34	Serviço
j) Cadastro ligação morta	0,22	Serviço
k) Cadastro troca rede	0,22	Serviço
l) Cadastro religação água	0,22	Serviço
m) Cadastro ligação água	10,34	Serviço
n) Cadastro ligação esgoto	0,22	Serviço

SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (R\$)	UNIDADE
o) Desativar esgoto p/ factível	16,72	Serviço
<b>VI. Supressão de ligações de água</b>		
a) cavalete/caixa	36,87	Serviço
b) ramal passeio	53,86	Serviço
c) rede/passeio	77,73	Serviço
d) rede/via pública	93,51	Serviço
<b>VII. Reabertura de ligações de água</b>		
a) cavalete/caixa	35,54	Serviço
b) ramal passeio	54,10	Serviço
c) rede/passeio	77,94	Serviço
d) rede/via pública	93,75	Serviço
<b>VIII. Ligação clandestina (by pass)</b>		
a) Retirada de ligação clandestina (by pass)	261,07	Serviço
<b>IX. Serviços de conserto de pavimentos</b>		
a) Asfalto a quente (CBUQ)	106,68	m <sup>2</sup>
b) Paralelo	24,89	m <sup>2</sup>
c) Bloquete	50,16	m <sup>2</sup>
<b>X. Vistoria para ligação de esgoto</b>		
a) Agrupada para Habite-se com ou sem programa de interesse social	27,42	Serviço
b) Esparsa para Habite-se com ou sem programa de interesse social	82,26	Serviço
c) Efluente não doméstico (empresas)	274,19	Serviço
d) Para Habite-se Edifício Vertical com ou sem programa de interesse social	356,45	Serviço
<b>XI. Veículos e Máquinas</b>		
a) Caminhão basculante 6m <sup>3</sup>	233,48	Hora
b) Caminhão pipa 6.000 litros	194,05	Hora
c) Caminhão toco carroceria	178,55	Hora
d) Retroescavadeira	181,40	Hora
<b>XII. Viabilidade técnica - Exame de viabilidade de empreendimento de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável</b>	267,03	projeto
<b>XIII. Aprovação e fiscalização de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável</b>	0,16	m <sup>2</sup>

SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (R\$)	UNIDADE
<b>XIV. Redes de água e esgoto, quando executadas diretamente pelo DAAE</b>		
Execução de redes de água e esgotos com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
<b>1. Rede de água</b>		
a) Rede em tubo PVC PBA JEI, classe 15, DN 50 mm	63,24	m
b) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 100 mm	96,85	m
c) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 150 mm	141,88	m
d) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 200 mm	206,12	m
e) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 250 mm	289,70	m
f) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 300 mm	387,02	m
<b>2. Redes de Esgoto</b>		
a) Rede em tubo PEAD PBA, DN 100 mm	64,88	m
b) Rede em tubo PEAD PBA, DN 150 mm	79,24	m
c) Rede em tubo PEAD PBA, DN 200 mm	102,03	m
d) Rede em tubo PEAD PBA, DN 250 mm	128,49	m
e) Rede em tubo PEAD PBA, DN 300 mm	132,67	m
f) Rede em tubo PEAD PBA, DN 400 mm	207,43	m
g) Rede em tubo PEAD PBA, DN 500 mm	288,88	m
h) Rede em tubo PEAD PBA, DN 600 mm	493,69	m
i) Rede em tubo PEAD PBA, DN 800 mm	653,63	m

SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (R\$)	UNIDADE
<b>XV. Poços de visita pré-moldados de concreto</b>		
Execução de poço de visita pré-moldado de concreto, dn 1000mm, com tampão de ferro fundido dn 600mm, T80, com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
a) prof 1,50 m	1.824,18	unid
a) prof 2,00 m	2.090,56	unid
b) prof 2,60 m	2.431,92	unid
c) prof 2,90 m	2.545,99	unid
d) prof 3,50 m	2.851,25	unid
<b>XIV. Cruzetamento para interligação de rede executada pelo requerente a rede pública</b>		
a) Execução de cruzetamento de rede com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem material e sem recomposição de pavimento.	5.061,57	unid